



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE

**ATA DA 51ª REUNIÃO DA COMISSÃO ORDINÁRIA DO CAU/RN**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, as nove horas e vinte minutos, foi realizada a 51ª reunião de comissão ordinária, a qual ocorreu na sala de reuniões do CAU/RN, na cidade de Natal-RN. Na oportunidade, estavam presentes os membros da Comissão de Exercício Profissional – CEP, a citar: Cláudia Ferreira de Queiroz Serejo, Liana Graça Suassuna de França, Anita Alves de Medeiros, André Felipe Moura Alves, bem como Lilian Brito de Macedo (Gerente Técnica do CAU/RN), Maria Renata Duarte Ferreira (Secretária Executiva do CAU/RN), Juliana Cristina B. Laranjeira (Assistente Técnico do CAU/RN) e os Agentes de Fiscalização do CAU/RN Aline C. B. Lopes de Andrade e Marcelo Martins de Araújo, conforme lista de presença em anexo. Os trabalhos foram coordenados por Lillian Brito, que começou distribuindo os processos para a Coordenadora da CEP, Cláudia Serejo, os quais foram redistribuídos entre os membros dessa Comissão, conforme mostra a seguir: **Processo Nº 1000025801/2015** – Nara Cristina Diógenes Andrade e **Processo Nº 1000024746/2015** – Natal Pet Center, ambos distribuídos para a Conselheira **Liana Suassuna**; **Processo Nº 1000026746/2015** – Rosily Ribeiro Barbosa e **Processo Nº 1000026743/2015** – Rosily Ribeiro Barbosa, distribuído para a Conselheira **Anita Alves**; **Processo Nº 1000026798/2015** – Flávio Massad Da Silva e **Processo Nº 1000026732/2015** – Ygor Nichollas De Azevedo, distribuído para o Conselheiro **André Alves**; **Processo Nº 1000025635/2015** – José Renato Medeiros Teles e **Processo Nº 1000025633/2015** – José Renato Medeiros Teles, os quais serão analisados pela Conselheira **Cláudia Serejo**. Vale ressaltar que retornaram a CEP, após cumprir diligências, os seguintes processos: **Processo Nº 1000024137/2015** – Oberhudson Ovidio de Medeiros Júnior; **Processo Nº 1000024138/2015** – Oberhudson Ovidio de Medeiros Júnior e **Processo Nº 1000024139/2015** – Oberhudson Ovidio de Medeiros Júnior, estes processos foram distribuídos a Conselheira **Anita Alves**, que fará a análise dos mesmos. Continuando os trabalhos, passou-se então para a relatoria dos processos. A Conselheira Liana Suassuna relatou os seguintes processos: **Processo Nº 1000023070/2015** – José Rita de Medeiros, **Processo Nº 1000025114/2015** – Mara Betânia Lopes de Queiroz e o **Processo Nº 1000025733/2015** – Rita de Cássia Pinheiro Gurgel. Já o **Processo Nº 1000025804/2015** – Zandra Caldas Afonso e o **Processo 1000025620/2015** – Ana Miriam Machado da Silva Freitas, foram relatos pela Conselheira Anita Alves. Após a relatoria desses processos, a **CEP decidiu pela manutenção dos autos em todos eles**. Seguindo a Pauta da reunião de Comissões, passa-se então para o tópico “Outros Assuntos”, onde se inicia tratando sobre a Deliberação de valores a serem cobrados nos autos de infração de fiscalização, para este assunto, a Comissão elaborou a “Decisão de Comissão Nº 001/2016-CEP”, que decide que seja executado valor máximo das multas, conforme estabelecido na Resolução Nº 22 para cada um dos fatos geradores, e no caso específico de autuação, cuja regularização caracterize um RRT extemporâneo, a CEP decide que seja adotado o valor mais alto de sanção, além das taxas cabíveis à modalidade extemporânea. Este documento será encaminhado aos Agentes de Fiscalização do CAU/RN. No momento, a Conselheira Liana Suassuna ressaltou a importância de a comunicação do CAU/RN enfatizar na publicação de campanhas orientativas, mostrando as etapas do processo de fiscalização e o porquê da obrigatoriedade do Registro da RRT e fazer com que as divulgações semanais das atuações da fiscalização tenham um perfil de valorização profissional, não apenas de caráter coercitivo. Com relação a análise do exercício ilegal da profissão, praticado por André Barbosa,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE**

detectado pela fiscal Aline no edifício Tirol Way, foi orientado que o mesmo seja notificado pelo uso indevido da designação “Arquitetura” no carimbo da prancha, uma vez que ele não possui registro profissional de arquiteto e urbanista. Prosseguindo os tópicos constantes na pauta, passou-se então para a análise/aprovação da cartilha do manual do síndico/diretrizes de interiores. O rascunho da Cartilha foi lido pela Gerente Técnica Lílian Brito e discutido entre todos os presentes na reunião. Lílian efetuará algumas correções na “Cartilha” e em seguida enviará para os conselheiros da CEP para que eles também analisem e contribuam na elaboração da mesma, acrescentando informações que forem pertinentes. Com relação a elaboração do roteiro de diligências para a fiscalização, ficou acertado que na última semana de março serão visitadas as cidades de Santa Cruz, Currais Novos e Lagoa Nova. Já no mês de abril, segue-se o que já tinha sido previsto no calendário da fiscalização no interior do estado. Para finalizar, foi tratado a respeito da solicitação de cancelamento da cobrança das anuidades de 2012 e 2013 da profissional Aretusa de Oliveira Leite. A CEP julgou que deverá ser mantida a cobrança e encaminhou o caso para a Assessoria Jurídica do CAU/RN, para ela encaminhe uma resposta à profissional. Portanto, nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Maria Renata Duarte Ferreira, Secretária Executiva do CAU/RN, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela gerente técnica, Lílian Brito de Macedo. Natal, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

---

Lílian Brito de Macedo  
Gerente Técnica CAU/RN

---

Maria Renata Duarte Ferreira  
Secretária Executiva CAU/RN